

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Em 29/08/2024, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz X desta
Comarca/____ Comarca de _____, nos autos de _____

N.º 0000686-40.2022.8.16.0053, em que são:

Requerente: VANDERLEI DE OLIVEIRA RUIZ - TIWAS

Requerido: EUA AGRICOLA DA SILVA ALVES. E OUTRO

Dirigi-me ao endereço indicado, nesta Comarca e ali estando, PROCEDI A X PENHORA /
X AVALIAÇÃO, do veículo:

MARCA/MODELO: FORD / COURIER 1.6 L

ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2001 / 2002 PLACA: ALV6161

CARACTERÍSTICAS: PINTURA RUIM; PNEUS RUINS; DOZ PNEUS;
REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

R\$ 14.000,00 (Quatorze mil e reais)

Tal valor tem por base, pesquisas em páginas especializadas na internet (FIPE, OLX, etc), bem
como corações informais dos revendedores da Comarca.

Procedi o X DEPÓSITO / _____ DEIXEI de proceder o DEPÓSITO dos bens penhorados com
o requerido.

Por fim, X intimei / _____ não intimei o requerido, sobre a X Penhora /
X Avaliação / X DEPOSITO realizado, bem como dos prazos legais. Depois dos
atos, ele X aceitou/ _____ não aceitou a cópia que lhe ofereci e X exarou/ _____ não
exarou seu ciente. E para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme,
vai devidamente assinado por mim. O referido é verdade e dou fé.

Rodrigo Sales Salomão

Oficial de Justiça

EUA AGRICOLA DA SILVA ALVES. E OUTRO

Requerido





Digitalizado com CamScanner

PROJUDI - Processo: 0000686-40.2022.8.16.0053 - Ref. mov. 114.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Sales Salomao
29/08/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: auto de penhora, avaliação e depósito



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT54 MCFCH MZ577 HMHCK



